

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Oliveria Ribeiro Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG

21.681.533-96

DATA DE EXPEDIÇÃO

06-01-2015

NOME

ELIANE RIBEIRO LIMA

FILIAÇÃO

IVANILDO ALVES LIMA

ALAIDE DA SILVA RIBEIRO

NATURALIDADE

IAÇU BA

DATA DE NASCIMENTO

18-08-1998

DOC ORIGEM

C.NAS. CM IAÇU BA DS

LAGEDO ALTO LV 007 FL 080 RT 003732

CPF

073.566.585-00

Ivanilda M^a de Oliveira Santos

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

073.566.585-00

Nome

ELIANE RIBEIRO LIMA

Nascimento

18/08/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador - BA. CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:

RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:

Conv. Monômnia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:

MAIDE DA SILVA RIBEIRO

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0001906673

CPF 108.1** ***-**

ENDEREÇO:

RUA SANTO ANTONIO 16

CÓDIGO DO CLIENTE

220841170

CENTRO-LAJEDO ALTO/LAJEDO ALTO

46868-000 - JACUBA

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
05/2025	70,53	27/05/2025



Nota fiscal nº 872273011 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 20/05/2025

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso

2925 0515 1396 2900 0194 6600 0872 2730 1120 4818 7679

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Não existem débitos de 2024 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º, Lei 12.007/09) Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	17/04/2025	20/05/2025	33	17/06/2025

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	59,00	0,75178665	44,35	2,43	44,35	20,50	9,09	0,55649090
Consumo-TE	KWH	59,00	0,37713701	22,25	1,21	22,25	20,50	4,56	0,27816806
Des. Band AMARELA				0,90	0,04	0,90	20,50	0,18	
Des. Púb Municipal				1,49					
Des-NF 863580659				1,15					
Des-NF 863580659				0,26					
Des-NF-855781684				0,13					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

ELIANE RIBEIRO LIMA

DATA DE NASCIMENTO

18/08/1998

Nº INSCRIÇÃO

1574 6200 0558

D.V.

ZONA

193

SEÇÃO

0130

MUNICÍPIO / UF

IAÇU/BA

DATA DE EMISSÃO

08/11/2017

JUIZ ELEITORAL

DEP. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do TRE-BA



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ELIANE RIBEIRO LIMA**

Inscrição: **1574 6200 0558**

Zona: 193 Seção: 0130

Município: 35378 - IACU

UF: BA

Data de nascimento: 18/08/1998

Domicílio desde: 23/02/2016

Filiação: - ALAIDE DA SILVA RIBEIRO
- IVANILDO ALVES LIMA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TRABALHADORA/TRABALHADOR RURAL

Certidão emitida às 20:46 em 01/08/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

V7PH.EFF1.4FAG.HE4H





ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Série AH-

Nº 100345

COMARCA DE Iaçu
SUBDISTRITO DE Lagedo Alto

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Helenita Ribeiro de Santana
Oficial do Registro Civil - Eletiva
LAGEDO ALTO - BAHIA

Eu, Helenita Ribeiro de Santana
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Oficial do Registro Civil do
Subdistrito de Lagedo Alto

CERTIFICO que, sob o n. 3.732, às fls. 80 do livro n. 07

de registro de nascimento, encontra-se o assentamento de Eliane Ribeiro Lima

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nascid a 18 de agosto de 19 98,

às 10 horas 00 minutos, nest em Hospital Dr. Valdir C. Medrado, Iaçu, Ba.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, do sexo feminino, de cor morena, filh^a

Sr. Ivanildo Alves Lima

e de Dona Alaide da Silva Ribeiro,

sendo avós paternos: XX

e Dona Maria de Lourdes Alves Lima,

e maternos: Arlindo Alves Ribeiro

e Dona Maria Queiroz da Silva,

tendo sido declarante O Pai da Registranda

e testemunhas As Constantes no Termo

XX

Observações: Registro de acordo a lei 6.015 de 31-12-1973

Helenita Ribeiro de Santana
Oficial do Registro Civil - Eletiva
LAGEDO ALTO - BAHIA

O referido é verdade e dou fé.

Lagedo Alto, 10 de junho de 19 99

Helenita Ribeiro de Santana

OFICIAL



C.10.24.0/88